



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Rua Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0011500-28.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: GUARAPUAVA - PALMEIRINHA - SERVIÇO DISTRITAL e VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE GUARAPUAVA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SERVIÇO DISTRITAL - REGISTRO CIVIL

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Fragilidade na segurança da Serventia (Paredes divisórias) - Regularizar. É obrigatório o fornecimento e arquivamento de recibos - Regularizar. Não foram enviados todos os documentos solicitados para correição - Justificar.
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 302/2021-CGJ? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: "PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais", e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim



A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Não dispõe de separação para acomodar o servidor. Afirmou que atende aos demais itens. Apresentar declaração do responsável técnico. Regularizar.
LIVRO DE VISITAS E CORREIÇÕES
O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)? Sim
LIVRO DIÁRIO AUXILIAR DA RECEITA E DA DESPESA
O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Os lançamentos anuais não são coincidentes com os lançamentos mensais no Hércules. Revisar todo o período correccionado, promover as retificações no livro e no Hércules, conforme for o caso. Justificar perante o Corregedor local. Despesas de combustível não podem ser lançadas. Verificar a adequar aos termos do Provimento 45 do CNJ.
ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS
O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Os comunicados devem ser enviados até o dia 10 de cada mês. Ficou algum tempo sem enviar - Justificar e regularizar.
PARTE ESPECÍFICA
LIVROS E ARQUIVOS
Os livros e arquivos obrigatórios (CN, art. 87) estão registrados na Corregedoria do Foro Extrajudicial, nos termos do art. 30 do Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Observar as demais recomendações.



PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Observações lançadas na ata alusiva ao tabelionato de notas (abaixo).

LIVRO DE NASCIMENTO

O livro de Nascimento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

REGISTROS DE NASCIMENTOS

Amostragem de Nascimento - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5659 **Livro:** A-38 **Folha:** 154 **Data:** 17/06/2021 **Termo:** 5687 **Livro:** A-38 **Folha:** 182

Data: 22/09/2022

Amostragem de Nascimento de Gêmeos - Termo, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

Consigna no corpo do ato a isenção de emolumentos, em conformidade com o artigo 103 do CN?

Sim

Todos os assentos de nascimento contém a idade da mãe, em anos completos, na ocasião do parto (art. 168, V do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar e justificar.

O fato do registrando ser gêmeo consta expressamente na lavratura dos assentos, inclusive com a ordem de nascimento (arts. 168, III, 231 e 232 do CN)?

Prejudicado

Insere o número do CPF da criança no momento da lavratura do nascimento (art. 168, IV do CN)?

Sim

A serventia efetua o registro dos nascimentos ocorridos nos limites territoriais do serviço ou, se dentro desses limites residem os genitores, observando o princípio da territorialidade (art. 164 do CN)?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Não consta a opção da naturalidade. Observar doravante.



ARQUIVO DE DNV

O arquivo de Declaração de Nascido Vivo está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Preencher todos os campos sob responsabilidade do cartório.

ARQUIVO DE TERMOS DE ALEGAÇÃO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5680 Livro: A-38 Folha: 175 Data: 28/04/2022

O arquivo de Termos de Alegação de Paternidade está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Basta uma única pasta, para termos positivos e negativos. Os termos não se confundem com o reconhecimento espontâneo e devem ser arquivados separadamente destes.

Os termos de alegação de paternidade negativos e positivos são encaminhados ao Distribuidor, nos termos do art. 227, § 1º do CN, através do sistema mensageiro?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE

Amostragem - Termo, Livro, Fls:

Termo: 5680 Livro: A-38 Folha: 175 Data: 28/04/2022

O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Filho está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Embora arquivado o termo de reconhecimento espontâneo, ainda não foi feita a averbação na Certidão de Nascimento, o que deve ser providenciado com urgência, independentemente do comparecimento dos genitores para retirar a certidão. Revisar o período correccionado.

Observa igualmente o disposto no Provimento 83/2019 quanto ao reconhecimento socioafetivo, o qual autoriza o reconhecimento de pessoas acima de 12 anos e dos maiores de 18 anos com seu consentimento?

Sim

ARQUIVO DE TERMOS DE RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DE PATERNIDADE PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
O arquivo de Termos de Reconhecimento Espontâneo de Paternidade Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE REQUERIMENTOS DE REGISTRO FORA DO PRAZO LEGAL
O arquivo de Requerimentos de Registro Fora do Prazo Legal está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÕES Termo: 5687 Livro: A-38 Folha: 182 Data: 22/09/2022
O arquivo de Declarações está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE ALTERAÇÃO DE PRENOME E GÊNERO
Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
O arquivo de Alteração de Prenome e Gênero está em consonância com o disposto no Provimento 73/2018? Sim
REGISTROS DE CASAMENTOS
Habilitação - Termo, Livro, Fls: Termo: 747 Livro: B-23 Folha: 086 Data: 21/12/2020
O livro de Registros de Casamentos está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: Não há juiz de paz no distrito desde 2020, razão pela qual não se tem celebrado casamentos, mas apenas conversão de união estável em casamento, ante a dispensa de formalidades.
Consta nos autos de habilitação o período de afixação do edital de proclamas? Prejudicado
As custas referentes aos atos estão lançadas em reais e VRC, com valores adequados ao da Tabela XII (na Serventia: 1.500 VRC, R\$ 369,00; ou fora da Serventia: 2.000 VRC, R\$492,00, excluída a despesa com a condução, a cargo do interessado)? Prejudicado



Arquivam-se os comprovantes de residência de pelo menos um dos nubentes, conforme art. 238, III do CN, a fim de comprovar a observância do princípio da territorialidade (art. 238, III, do CN)? Prejudicado
Certifica na habilitação o envio do comunicado ou averbação do casamento? Prejudicado
As testemunhas do ato estão devidamente identificadas, conforme art. 269, IV do CN? Prejudicado
Certifica o decurso do prazo sem apresentação de impedimento ou impugnação? Prejudicado
Habilitação envolvendo divorciado - Termo, Livro, Fls: Termo: 757 Livro: B-23 Folha: 096 Data: 17/06/2022
Observa que a falta de partilha de bens da comunhão anterior para o divorciado, impõe como obrigatório o regime da separação de bens para as segundas núpcias (artigos 1.641, inciso I e 1.523, inciso I do Código Civil)? Não
Determinação / Recomendação: Não consta informação sobre a partilha. Em princípio, em situação como a que se apresenta, somente seria possível o casamento com separação de bens. Regularizar e observar doravante. Observação que se aplica para união estável.
Habilitação envolvendo viúvo - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
Observa, ainda, que não se exigirá inventário negativo para habilitação requerida por viúvo, o qual será substituído por declaração de inexistência de bens, mediante manifestação escrita, neste caso não será obrigatória a adoção do regime de separação de bens, nos termos do art. 251 do CN? Prejudicado
Habilitação de Conversão de União Estável - Termo, Livro, Fls: Termo: 757 Livro: B-23 Folha: 16 Data: 27/06/2022
Relativamente às conversões de união estável em casamento, os conviventes são domiciliados no âmbito territorial da Serventia, conforme art. 280 do CN? Sim
O requerimento apresentado pelos conviventes possui: declaração de que mantêm união estável, que possuem ciência dos efeitos da declaração e que não estão impedidos ao casamento (art. 282 do CN)? Sim, com observação
Determinação / Recomendação: O requerimento deve constar no início do processo de habilitação e indicar a data do início da convivência.



O requerimento foi autuado como habilitação para casamento e seguiu o tramite estabelecido para aquela (art. 283 do CN)?

Sim

O edital informa expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento, conforme o art. 284 do CN?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

A lavratura do assento da conversão de união estável foi realizada no livro B, prescindindo-se de qualquer solenidade, sendo inutilizados os campos para assinatura da autoridade celebrante, nubentes e das testemunhas? Consta ainda expressamente que se trata de conversão de união estável em casamento (art. 287 do CN)?

Não

Determinação / Recomendação:

Observar doravante.

LIVRO DE REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA EFEITOS CIVIS

Habilitação de Casamento Religioso para Efeitos Civis - Termo, Livro, Fls.:

Termo: prejudicado

O livro de Registro de Casamento Religioso para Efeitos Civis está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não consta termo de abertura. Regularizar e apresentar ao Corregedor local. Termos em desordem.

O termo assinado na Igreja é arquivado nos autos de habilitação?

Prejudicado

LIVRO DE REGISTRO DE PROCLAMAS

O livro de Registro de Proclamas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

O edital de proclamas é afixado no átrio do Ofício?

Sim

Cumpre os requisitos exigidos para o edital e nele certifica o envio de cópia para afixação no domicílio do contraente, nos termos dos arts. 257 e 258 do CN?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Não consta dos editais que se trata de conversão de união estável em casamento. Regularizar.



ARQUIVO DE COMUNICADOS DE CASAMENTO PARA OUTRAS SERVENTIAS

Amostragem - Termo, Livro, Fls.:

Termo: 756 **Livro:** B-23 **Folha:** 095 **Data:** 14/02/2022 **Termo:** 752 **Livro:** B-23 **Folha:** 01
Data: 08/11/2021

O arquivo de Comunicados de Casamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação do casamento à outras Serventias?

Não

Determinação / Recomendação:

De regra, com atraso.

Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)?

Sim

REGISTROS DE ÓBITO

Amostragem - Termo, Livro, Fls.:

Termo: 436 **Livro:** C-06 **Folha:** 146 **Data:** 05/09/2022 **Termo:** 433 **Livro:** C-06 **Folha:** 143
Data: 03/08/2022

O livro de Registros de Óbitos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

Observa os requisitos do art. 295 do CN para lavrar o assento de óbito?

Sim

O prazo para lavratura do assento (24 horas), previsto no artigo 77 da Lei 6.015/73, é obedecido?

Não

Determinação / Recomendação:

O Corregedor local deverá instar os responsáveis pelos serviços funerários e cemitérios municipais para só realizarem o sepultamento após a lavratura da certidão de óbito.

A serventia observa que o registro de óbito e de natimorto está sujeito ao local das respectivas ocorrências ou o lugar de residência do de cujus (Ofício Circular nº 28/2018 - CGJ e art. 77 da Lei 6.015/1073, alterada pela Lei 13.484/2017)?

Sim

LIVRO DE REGISTRO DE NATIMORTO



Amostragem - Termo, Livro, Fls: Termo: prejudicado
O livro de Registro de Natimorto está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE DECLARAÇÃO DE ÓBITO
O arquivo de Declarações de Óbito está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
ARQUIVO DE COMUNICAÇÕES DE ÓBITO PARA OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls.: Termo: 434 Livro: C-06 Folha: 144 Data: 10/08/2022 Termo: 425 Livro: C-06 Folha: 135 Data: 09/03/2022
O arquivo de Comunicações de Óbito para Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Em análise por amostragem verificou-se o cumprimento do prazo de 05 dias para o envio da comunicação de óbito à outras Serventias? Não
Determinação / Recomendação: Observar o prazo correto. Atrasos frequentes e prazos bastante elásticos (termo 425, óbito em 09/03/22, comunicado em 12/07/2022).
Encaminha os comunicados através do Sistema Mensageiro, CRC ou Malote Digital, com arquivamento da tela de confirmação de remessa em meio digital ou físico (Art. 91 do CNFE)? Sim
ARQUIVOS DE COMUNICADOS
IBGE
O arquivo de Comunicados ao IBGE está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou. Apresentar ao Corregedor local.
INSS e RECEITA FEDERAL DO BRASIL (SIRC/CRC):



O arquivo de Comunicados ao SIRC/CRC está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar ao Corregedor local. O último relatório que consta da pasta é de fevereiro de 2022.

JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

O arquivo de Comunicados à Junta do Serviço Militar está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Não apresentou certidão. Atraso no mês 10.

JUSTIÇA ELEITORAL

O arquivo de Comunicados à Justiça Eleitoral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Atrasos nos meses de setembro e outubro. Alega que houve um problema com a senha.
Regularizar e apresentar ao Corregedor local.

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

O arquivo de Comunicados ao Instituto de Identificação do Paraná está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Não apresentou o comprovante de remessa. Apresentar ao Corregedor local.

POLÍCIA FEDERAL:

O arquivo de Comunicados à Polícia Federal está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

O arquivo de Comunicados à Secretaria Municipal de Saúde está em consonância com o disposto no Código de Normas?



Não
Determinação / Recomendação: Não apresentou certidão de regularidade dos comunicados. Apresentar ao Juiz Corregedor local.
COMUNICAÇÕES PROVENIENTES DE OUTRAS SERVENTIAS
Amostragem - Termo, Livro, Fls.:
O arquivo de Comunicados Provenientes de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
A serventia certifica a prática do ato no comunicado? Prejudicado
Nos atos analisados por amostragem, constatou-se regularidade nas averbações? Prejudicado, com observações
Determinação / Recomendação: Não foi possível verificar se estão sendo feitas as averbações. Recomendável que o Corregedor local, oportunamente, verifique, por amostragem, a regularidade das averbações, quando em inspeção anual ou em deslocamento eventual.
ARQUIVO DE MANDADOS JUDICIAIS
Amostragem - Termo, Livro, Fls.:
O arquivo de Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
Certifica a data de recebimento e de cumprimento? Não
Determinação / Recomendação: Não realiza a certificação da data de recebimento e de cumprimento do Mandado Judicial. O Corregedor local deverá, nas futuras inspeções, certificar-se de que estão sendo feitas as averbações. Como se trata de verificação por amostragem, seria necessária a análise de todos os livros da serventia. Regularizar.
Envia o cumprimento da ordem judicial pelo Sistema Mensageiro? Prejudicado
DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR
As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?



Não

Determinação / Recomendação:

Dados estruturais (Recibos) - Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correccional.

Considerando o pouco movimento verificado no serviço distrital que, segundo alega o responsável atual, opera com prejuízo frequente, é necessário que se realizem estudos para a desativação. Insta registrar que as atuais instalações do cartório são precárias, ante a pouca disponibilidade de imóveis para locação, que o distrito está situado próximo da sede da comarca, que grande parte dos nascimentos e óbitos ocorre na sede, o que permite o registro sem maiores dificuldades para os moradores, tudo justificando, em princípio, providências para encerramento do distrital.

Nesses termos, em 30 dias, apresente o douto magistrado, Corregedor local, um levantamento estatístico dos atos praticados pelo distrital - fornecido pelo agente delegado - , opinando e justificando a necessidade de permanência do serviço.

Sem prejuízo, no mesmo prazo, acompanhar o cumprimento das determinações inseridas na ata Correccional.

Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Ao final, com a apresentação do relatório estatístico, voltem para deliberação sobre a desativação do serviço, certificando-se sobre estar ou não oferecido em concurso e ter sido objeto de escolha.

SERVIÇO DISTRITAL - TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procurações - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar o arquivo do CENSEC ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar.

PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

PROTOCOLO GERAL

O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

O livro de Protocolo deve ser impresso a cada 15 dias; entretanto, não estava sendo desde fevereiro de 2022 - Regularizar.

Devem ser registradas todas as pessoas que participaram do ato. Nas escrituras de divórcio e inventário devem constar o Assistente - Regularizar.



Nas escrituras sem valor, procuração e substabelecimento estão sendo registrados como Valor Base do Funrejus, "NÃO INCIDE" ou "SEM VALOR" quando o correto são os emolumentos - Regularizar.

Em uma procuração analisada foi registrado como Valor do Funrejus, "NÃO INCIDE" quando o correto é 25 % dos emolumentos - Regularizar.

LIVRO DE NOTAS

O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os livros e arquivos estão desorganizados não sendo localizados diversos documentos - Justificar e regularizar.

Foram localizados diversos atos, datados há mais de 30 dias, sem assinatura e não foram cancelados ou tornados sem efeito - Justificar e regularizar.

A consulta ao CNIB deve ser realizada com referência a todas as partes envolvidas no ato – Observar doravante.

Diversos atos lavrados sem os requisitos obrigatórios para (CNFE, arts. 675, 684 e 688) - Justificar e regularizar.

Atualização legislativa. Os atos mencionam o Código de Normas anterior, por itens - Regularizar.

O livro 57 que já está encadernado continha além das folhas 273/274, datada de 02/10/2020, que estão encadernadas, possuem as mesmas folhas que estavam junto ao livro 58, com a assinatura das partes e sem a assinatura do Agente Delegado - Justificar e regularizar.

A utilização do verso é permitida, desde que mencionada no termo de abertura - Regularizar.

Nos atos lavrados constam numeração de folhas; entretanto, em alguns foram riscadas para correção e muitas vezes, erroneamente. Deverá fazer um levantamento e apresentar ao Juiz Corregedor, ressaltando que todos os atos decorrentes (DOI, Distribuidor, CENSEC, protocolo etc) devem ser regularizados - Regularizar.

ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM

DOAÇÃO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Doação - Data, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado



Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Prejudicado
COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda - Data, Livro, Fls: Livro: 58 Folha: 215 Data: 21/07/2022
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica - Data, Livro, Fls: Livro: 58 Folha: 69 Data: 15/06/2021
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural - Data, Livro, Fls: Livro: 58 Folha: 217 Data: 07/08/2022
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta



Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 58, fls. 69 - Escritura tornada sem efeito por falta de assinatura.

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

Livro: 58 Folha: 22 Data: 03/03/2021 Livro: 58 Folha: 201 Data: 25/05/2022

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 58, fls. 22 - Deverá constar referência a inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento desta circunstância. Regularizar.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Prejudicado

INVENTÁRIO E PARTILHA



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Inventário e Partilha - Data, Livro, Fls: Livro: 58 Folha: 163/164 Data: 23/03/2022 Livro: 58 Folha: 42/45 Data: 23/04/2021
As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: L. 58, fls. 42/45 - Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. A tabela de emolumentos em vigor permite a cumulação de emolumentos, em razão do número de bens – Justificar e observar doravante. L. 58, FLS. 163/164 – Cobrança de emolumentos em desacordo com a tabela. Foi cobrado emolumentos sobre 1 inventário – Justificar e regularizar. O Funrejus foi recolhido sobre 1 inventário. O valor deve ser complementado – Regularizar.
Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados? Não
Determinação / Recomendação: Regularizar.
Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)? Sim
Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")? Não
Determinação / Recomendação: L. 58, fls. 163/164 - As guias e respectivos pagamentos não estão arquivadas - Justificar e regularizar.
REVOGAÇÃO DE MANDATO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Revogação de mandato - Data, Livro, Fls: Termo: prejudicado
As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado



Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?

Prejudicado

ATA NOTARIAL

AMOSTRAGEM

Ata notarial - Data, Livro, Fls:

Livro: 57 Folha: 249 Data: 14/08/2020 Livro: 58 Folha: 83 Data: 29/06/2021

As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

As fotos devem integrar a ata notarial - Regularizar

As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)?

Sim

Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que acrescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela

Não

Determinação / Recomendação:

A ata possui duas folhas. Foi cobrada apenas uma. O Funrejus deverá ser complementado - Regularizar.

PERMUTA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Permuta - Data, Livro, Fls:

Termo: prejudicado

As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios?

Prejudicado

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

Prejudicado

DIVISÃO AMIGÁVEL



AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Divisão amigável - Data, Livro, Fls: Termo: prejudicado
As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios? Prejudicado
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? - 1.000,00 VRC - R\$ 246,00 - por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84 Prejudicado
OUTROS ATOS
AMOSTRAGEM
Escritura Pública - Data, Livro, Fls: Termo: CESSÃO POS Livro: 58 Folha: 158 Data: 21/01/2022 Termo: CESSÃO POS Livro: 57 Folha: 299 Data: 17/12/2020
As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Ausência de requisitos obrigatórios para lavratura do ato (CNFE, arts. 675, 684 e 688) - Justificar e regularizar.
LIVRO DE PROCURAÇÕES
AMOSTRAGEM
Procuração - Livro, Fls: Livro: 37 Folha: 159 Data: 03/09/2021 Livro: 37 Folha: 181 Data: 06/10/2022
O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: L. 37- P, fls. 159 - O Funrejus foi recolhido com atraso - Regularizar. L. 37- P, fls. 181 - O Funrejus não foi recolhido - Regularizar.
Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato



constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Não

Determinação / Recomendação:

Certidão simplificada desatualizada - Justificar e regularizar.

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento - Livro, Fls:

Livro: 2 Folha: 1 Data: 17/08/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No ato menciona que foi substabelecido um ato lavrado no L. 53, fls. 06, datado de 01/03/2000. Entretanto o livro em uso é o 37- P - Justificar e regularizar.

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar o ato substabelecido ao Juiz Corregedor para verificação - Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Prejudicado

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

LIVRO DE TESTAMENTOS



AMOSTRAGEM

Testamento - Livro, Fls:

Termo: prejudicado

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Prejudicado

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Prejudicado

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Não

Determinação / Recomendação:

Apresentar ao Juiz Corregedor - Regularizar.

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim, com observação

Determinação / Recomendação:

Apresentar ao Juiz Corregedor cartões referente a três atos de amostragem - Regularizar.

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Não

Determinação / Recomendação:

Regularizar.

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:



A confirmação deverá ser realizada por mensageiro, malote digital ou e-mail. Excepcionalmente, quando realizada por telefone, deve ser a mais completa possível, com a anotação do nome, telefone e função da pessoa que fez a confirmação - Regularizar.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Sim

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

Ausência do termo de abertura e respectivo registro - Regularizar.

Alguns documentos sem anotação de utilização - Regularizar.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Prejudicado

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

- Ausência da validação ou, certificação, quando foi emitida pela Serventia – Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?
Não

Determinação / Recomendação:

Em diversos documentos não foram anotadas sua utilização, bem como a data da lavratura.

Não foram localizadas algumas guias e respectivos comprovantes de pagamento.

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL



O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

A DOI das escrituras lavradas nos meses de Janeiro/21, Fevereiro a Setembro/21, Novembro e Dezembro/21 foram enviadas com atraso - Regularizar.

O último arquivamento da DOI refere-se ao mês de janeiro/22. Deverá apresentar ao Juiz Corregedor as demais para conferência se foram enviadas no prazo - Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Devem ser arquivadas o mensageiro de envio - Regularizar.

Ausência de várias relações. Deverá efetuar levantamento e solicitar autorização ao Juiz Corregedor para efetuar registro das escrituras que não foram enviadas ao Distribuidor - Justificar e regularizar.

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide amostragem - Regularizar.

Não estão arquivadas as declarações na pasta. Algumas declarações foram arquivadas no arquivo de documentos - Regularizar.

Nas guias arquivadas não constam anotação de utilização - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Protocolo Geral, Escritura de divórcio (Referência de gravidez do cônjuge virago), Envio da DOI com atraso - Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO



Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.
Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR
Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.
Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.
OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES
CONCLUSÕES FINAIS
Observações Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.
Determinações Gerais CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

APONTAMENTOS FINAIS

Observações: Reforça-se a recomendação feita por ocasião do encerramento da ata alusiva ao Registro Civil: Considerando o pouco movimento verificado no serviço distrital que, segundo alega o responsável atual, opera com prejuízo frequente, é necessário que se realizem estudos para a desativação. Insta registrar que as atuais instalações do cartório são precárias, ante a pouca disponibilidade de imóveis para locação, que o distrito está situado próximo da sede da comarca, que grande parte dos nascimentos e óbitos ocorre na sede, o que permite o registro sem maiores dificuldades para os
--



moradores, tudo justificando, em princípio, providências para encerramento do distrital.

Nesses termos, em 30 dias, apresente o Corregedor local um levantamento estatístico dos atos praticados pelo distrital - fornecido pelo agente delegado - , opinando e justificando a necessidade de permanência do serviço.

Determinações:

Declarando encerrada a Correição pelo Corregedor da Justiça e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 06 de dezembro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

